



CÂMARA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

ESTADO DE MATO GROSSO

1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2017

“PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA E IVALDO ROCHA DE FREITAS E CIA LTDA – ME”.

CAMARA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA/MT, situada na Rua Dois Irmãos, nº 383 – Centro – Município de Juscimeira, neste ato representado pelo Presidente da Câmara senhor **Ronival Soares Santos**, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº nº 468848311-20 e portador do RG nº 664637 SSP MT, com endereço na Rua Almirante Barroso, Distrito de Fátima de São Lourenço, Juscimeira/MT, no uso de sua competência, designado simplesmente CONTRATANTE, e de outro, **IVALDO ROCHA DE FREITAS E CIA LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ:11.034.100/0001-55, com endereço Rua Porto Alegre, n. 665 – Juscimeira- MT, CEP: 78.810-000, neste ato representada pelo Senhor **Ivaldo Rocha Freitas**, brasileiro, solteiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 925.718.401-34 e portador do RG nº 12874019 SSP/MT, daqui por diante designada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o contido no processo licitatório modalidade CONVITE nº 001/2017, considerando ainda as disposições estabelecidas na Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações, têm, entre si, como certo e ajustado o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes, e fazem parte integrante deste contrato independente de transcrição a proposta de preços do CONTRATADO.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui Objeto deste o 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 004.2017 que tem como objeto a REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA, em conformidade com o projeto básico/executivo e demais anexos constantes do Processo Licitatório, CONVITE N.º 001/2017.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência até 28/02/2018, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes e desde que configure preços e condições mais vantajosas para o Contratante ou enquanto houver suporte orçamentário e financeiro.

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente deste Termo Aditivo correrá por conta dos Elementos de Despesas, conforme abaixo:



**CÂMARA MUNICIPAL
DE JUSCIMEIRA**
ESTADO DE MATO GROSSO

Dotação Orçamentária – 01.001.01.031.0001.1.002 – Construção, Ampliação e Reforma do Prédio da Câmara Municipal – 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações Municipal de JUSCIMEIRA, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLAUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas todas as demais clausulas do contrato 004/2017, passando o presente aditivo a ser parte integrante e complementar daquele, a fim de que produzam um só efeito.

E, assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

JUSCIMEIRA-MT, 26 de Janeiro de 2018.

RONIVAL SOARES DOS SANTOS
Presidente da Câmara

IVALDO ROCHA DE FREITAS E CIA LTDA – ME
Contratada

Testemunhas: